



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, COMO PARTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O SEGUNDO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC**, faz saber aos titulares de direito autoral que se encontram abertas as inscrições no processo de avaliação e seleção de livros didáticos para o segundo segmento do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com vistas a dar suporte para que as escolas estaduais elevem, de forma autônoma, a qualidade do Ensino e melhore os seus indicadores de aprendizagem, através da utilização de recursos didáticos que facilitem o domínio dos conteúdos do segundo segmento do Ensino Fundamental – da Educação de Jovens e Adultos.

### **1. DO OBJETO**

Este Edital tem por objeto a convocação de titulares de direito autoral para inscrição no processo de avaliação e seleção de livros didáticos para o segundo segmento do Ensino Fundamental - EJA, a serem adquiridos para as escolas públicas estaduais das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDEs e da Superintendência das escolas de Fortaleza – SEFOR, observadas as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

### **2. DOS PRAZOS, LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS**

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas no seguinte período:

- 2.1.** Cadastramento dos titulares de direito autoral com entrega da documentação de habilitação e demais documentos solicitados neste instrumento convocatório bem como os livros didáticos para análise avaliativa: O material solicitado deverá ser apresentado até 05 de dezembro de 2008, das 8 às 17 horas, na Secretaria da Educação, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéa – CEP 60.839-900 – Fortaleza, Ceará, Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola-CDESC, 2º andar, Bloco B – Equipe de Material de Ensino e Aprendizagem – MEA.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- 2.2.** Os livros didáticos deverão ser entregues de acordo com o especificado:
- 2.2.1.** Em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada título, em edição finalizada, devendo constar na 1ª capa: o título da obra, o nome(s) do (s) autor (es) e o nome da editora. E na folha de rosto e/ou no seu verso devem constar os dados sobre o(s) autor(res), ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira.
  - 2.2.2.** Os livros apresentados para análise e seleção não serão devolvidos após o processo de avaliação.
  - 2.2.3.** Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
  - 2.2.4.** Não serão aceitos livros didáticos não finalizados, com páginas faltantes, rasuras e/ou indicação de modificações futuras.
  - 2.2.5.** Não serão aceitos livros didáticos apresentados em versão consumível no todo ou em parte da obra.
- 2.3.** A entrega da documentação solicitada e dos livros didáticos objeto deste Edital será efetuada segundo o especificado no item 2.1.
- 2.4.** Para efeito de confirmação de inscrição, os livros didáticos e a documentação serão conferidos e será emitido comprovante de entrega da documentação e das obras através de instrumental (anexo VI), devidamente assinado.
- 2.4.1.** Caso o interessado venha a apresentar a documentação solicitada e/ou livros incompletos, o instrumental somente será fornecido pela SEDUC mediante o complemento que deverá ocorrer no prazo fixado no item 2.1.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** A organização dos livros didáticos - segundo segmento do Ensino Fundamental da EJA, poderá basear-se em uma concepção própria, assegurada a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos, garantindo a flexibilidade do trabalho do professor e a diversidade de aplicação no processo ensino aprendizagem.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- 3.2. Cada detentor de direito autoral poderá inscrever mais de um material didático adequado para o Ensino Fundamental – 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, desde que seja de autor (es) diferentes.
- 3.3. Os materiais didáticos devem apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa, e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.
- 3.4. A seleção de materiais didáticos em língua estrangeira será regulada pela legislação brasileira.
- 3.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo material didático inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa(s), vinculada(s) à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.
- 3.6. Os livros didáticos inscritos deverão atender às recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais, às Propostas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, e às orientações do Guia do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/2008.
- 3.7. Não poderá ser inscrito material didático que conste no acervo de obras que compõe o PNLD/2008.
- 3.8. O material didático poderá ter um único titular, ou mais, desde que detenha(m) o(s) direito(s) autoral (s).

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS**

#### **4.1. Da Triagem**

A triagem consiste na análise dos materiais didáticos inscritos, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. As obras que não atenderem às exigências contidas no Anexo I deste Edital serão automaticamente excluídas.

#### **4.2. Da Pré-análise e da Avaliação Pedagógica**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria da Educação*

Caberá à Secretaria da Educação (SEDUC) realizar a pré-análise dos livros didáticos inscritos que se enquadrarem no disposto no subitem 2.2. e anexo I deste Edital e proceder à sua avaliação pedagógica, obedecendo aos princípios e critérios estabelecidos no anexo V.

### **4.2.1. Da Pré-análise**

Na pré-análise serão sumariamente excluídas do processo de avaliação e seleção as obras que não atendam ao disposto no anexo I deste Edital e que se constituam em:

- a) versões ou variantes de outras obras inscritas;
- b) traduções.

### **4.2.2. Da Avaliação Pedagógica**

Na avaliação pedagógica serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo V.

## **5. DOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO, AQUISIÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES**

### **5.1. Da Habilitação**

A habilitação do titular de direito autoral consistirá na análise pela SEDUC da documentação exigida no subitem 5.1.2., a ser apresentada pelo titular de direito autoral, na forma do disposto neste Edital.

**5.1.1.** Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

**a)** Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído, por meio de instrumento hábil;

**b)** Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 5.1.2., poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

**c)** Nos casos em que o Contrato de Edição vigente não determinar o número de exemplares em quantidade suficiente para atender à aquisição, a ser realizada pela SEDUC, o titular de direito autoral obrigará-se a celebrar instrumento específico com o autor, como, por exemplo, Adendo Contratual, Instrumento de Retificação ou Ratificação, novo Contrato de Edição etc. para a celebração das novas circunstâncias contratuais;

**d)** A SEDUC no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

### 5.1.2. Da Documentação Exigida

#### 5.1.2.1. Da Documentação Referente à Obra

**a) Contrato de Edição** – instrumento mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar o(s) livros didáticos do Ensino Fundamental / EJA ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-lo e explorá-lo, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial as Leis nº 9.610/98 e nº 5.988/73.

**b) Declaração de Vigência** – nos casos de contratos com prazo de vigência indeterminado ou não expresso, deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firmas reconhecidas em cartório, na qual os titulares do direito autoral declarem que o Contrato de Edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na Declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

#### 5.1.2.2. Da Documentação Comprobatória de Habilitação Jurídica e Fiscal

Por ocasião da etapa de habilitação, o titular de direito autoral deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

**a)** Cédula de identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;

**b)** Declaração de que não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria da Educação*

- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública;
- d) Contrato/estatuto social da empresa, alterações contratuais e atas de reuniões/assembleias;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou positiva, com efeito, negativo para com a Secretaria da Fazenda do Estado da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito negativo para com a Secretaria da Fazenda do Município da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND, dentro do prazo de validade;
- i) Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Certificado de Registro Cadastral (CRC) com situação REGULAR, compatível com o ramo do objeto deste Edital.

### **5.2. Da Aquisição**

- 5.2.1.** Nos casos em que ficar comprovada a inviabilidade de competição, a aquisição poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, a exclusivo critério da SEDUC, na forma prevista no artigo 25, inciso I c/c o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observado, em qualquer hipótese o subitem 9.7 deste edital



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

**5.2.2.** Para a caracterização da inviabilidade de competição o titular de Direito Autoral deverá ser apresentado no ato da inscrição de seu material didático, declaração de exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização.

### **6. Da Capacitação dos Professores**

A editora que tiver obra selecionada e vier a ser adquirida pela SEDUC, deverá capacitar os professores da rede pública de ensino que utilizarão o seu material didático dentro da metodologia de ensino adotada pela obra, sem nenhum ônus adicional para a SEDUC.

### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** A relação do material didático selecionado será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da SEDUC.

**7.2.** Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, os titulares de direito autoral das obras inscritas terão 5(cinco) dias úteis para apresentação de recurso, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Secretária da Educação.

**7.2.1.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital de forma integral e irretroatável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

**8.2** Na hipótese de futura contratação, o titular de direito autoral deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato.

**8.3** A SEDUC se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**8.4.** A quantidade de exemplares dos materiais selecionados a serem adquiridos pela SEDUC fica sempre condicionado à disponibilidade de recursos financeiros e ao relevante interesse público.

**8.5.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à SEDUC, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola CDESC / MEA, 2º andar, bloco B, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - 60.839-900 - Fortaleza/CE, com a Equipe de Material de Ensino e Aprendizagem – MEA, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (85) 3101-3973.

**8.5.1** Os pedidos de esclarecimentos serão aceitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias anteriores à data final para inscrição.

**8.6.** Será de inteira responsabilidade dos titulares de direito autoral a validade das informações fornecidas a SEDUC no cadastramento das obras.

**8.7.** A inscrição do titular de direito autoral, o cadastramento ou a seleção do material didático não implica a obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte da SEDUC, tampouco confere direitos a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste Edital e na produção da obra ou direito a lucro cessante.

**8.8.** Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela SEDUC.

**8.9.** Integram o presente Edital, como se transcritos fossem e como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Triagem
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Edição
- c) Anexo III - Ficha da Obra
- d) Anexo IV - Especificações técnicas mínimas para a produção das obras
- e) Anexo V - Princípios e critérios para a seleção do material didático
- f) Anexo VI – Comprovante de recebimento de Livros e documentos.

Fortaleza, 21 de novembro de 2008

**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**  
**Secretária da Educação**